

q. 2/3
1 vot.

12

04-0019/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA 04 - 0019 / 2001 DE 2001

MATÉRIA LEGISLATIVA: PLO 04 - 0019 / 2001 DE 08/08/2001

PROMOVENTE:
VEREADOR CELSO JATENE
VEREADOR CLAUDIO FONSECA
VEREADOR NATALINI
VEREADOR PAULO FRANGE

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO - LOM, DE 4 DE ABRIL DE 1990.
(REF. A INÍCIO E TÉRMINO DE SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA)
***CO-AUTORES: G. CHALITA, C. PRADO, M. FERREIRA, M. AGUIAR,
PENNA, A. CAVALCANTE, F. PESARO, J. CARDOSO, DONATO, NETINHO
DE PAULA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:41:29

00000057204-78



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Matéria PLO 19/2001. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc. fls. 1
Paulo 19 de 01
 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

LIDO HOJE 08 AGO 2001
 AS COMISSÕES DE:
 Constituição
 Justiça
 Presidente

Liderança do PTB

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

04 - PLD
 04-0019/2001

Altera a redação do art. 29, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, de 04 de abril de 1990, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE VOTAÇÃO

PENDENTE
 28-04-05
PRESIDENTE

Art. 1º - O "caput" do art. 29, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - ...

A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro."

Art. 2º - As despesas com a execução desta Emenda correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2001.

CELSO JATENE
 Vereador
 Líder do PTB

Seção de Publicação e Edição de Atos - DT-10
 09 AGO 2001
 125h

Seriedade Sempre

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 13/08/01 a Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São

Folha nº	02	do proc.	fls. 3
Paulo		19	de 01

*Gabinete do Vereador Celso Jatene*Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406*Liderança do PTB***JUSTIFICATIVA**

A exemplo do término do voto secreto, aprovado no início da atual Legislatura e acompanhado por quase todos os legislativos do Brasil, a presente proposição visa alterar uma situação existente há muitos anos, que acaba criando na verdade, um privilégio aos parlamentares, em relação a grande massa da população brasileira..

Não acredito na necessidade de uma Casa Legislativa entrar em recesso duas vezes por ano, uma vez que todos os outros trabalhadores, dos mais variados segmentos, só têm descanso uma vez por ano, como determina a Legislação em vigor.

A nossa Constituição Federal, dispõe em seu art. 57, que o Congresso Nacional entra em recesso no mês de julho, porém não faz nenhuma referência às Assembleias Legislativas, nem tampouco às Câmaras Municipais, com relação a este tema, portanto, não vejo nenhum impedimento em abordarmos o assunto e o regulamentarmos de acordo com nossas necessidades e convicções.

Pertinente também se faz lembrar que, a realidade do Congresso Nacional é totalmente diferente do trabalho legislativo Municipal

Em vista da importância do tema, espero poder contar com o apoio de todos para a aprovação de minha proposição.

/maf

*Seriedade Sempre**Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - Cep 01319-900 - SP - Tel. 3111-2472*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 04-19 de 19 01 16 / 08 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 16-08-01

PLO. 10/93 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

21 / 8 / 01

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/8/01 às 12:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador _____
para relator _____

Comissão e Constituição e Justiça
Em 29 de 4 de 2001

Presidente

Encaminhe-se em 29 de 4 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE

juntado

nesta data

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

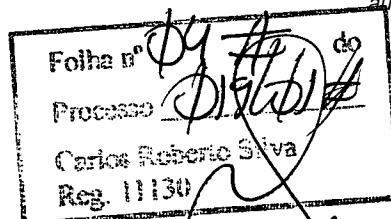
Em

(a)

Carlos A. da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1162/2001

PARECER N DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0019/01.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a redação do art. 29, da Lei Orgânica do Município, com o fim de suprimir o recesso parlamentar do mês de julho, na medida em que cada sessão legislativa seria contada de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

De fato o art. 57 da CF estabelece dois períodos de recesso parlamentar, porém o art. é claro ao referir-se ao Congresso Nacional como Casa Legislativa no âmbito Federal, se a Constituição objetivasse transformar em princípio constitucional o recesso, se referiria às Casas Legislativas ou Poderes Legislativos.

O art. 18 da CF, deixa claro que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Comparando o art. 57 da Constituição Federal com o art. 9º, § 1º da Constituição Estadual, observa-se que o Congresso Nacional reunir-se-á de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, diferentemente do que está previsto para a Assembléia Legislativa que reunir-se-á, em sessão legislativa anual, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Portanto, pode-se concluir que cada Município pode, em sua Lei Orgânica, instituir as regras que lhe forem convenientes, acolhendo as normas legais pré-estabelecidas, inclusive no que se refere aos períodos de funcionamento e de recesso de cada uma.

O que para o Congresso é conveniente, como iniciar os trabalhos legislativos em 15 de fevereiro, para a Assembléia Legislativa a conveniência é que o início seja em 1º de fevereiro, assim como a Câmara Municipal de São Paulo.

Cabe ressaltar que a matéria é estritamente de interesse local, encontrando-se devidamente amparada pelo arts. 30, I da CF e 13, I da LOM, dos quais decorre a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

Considerando então que a Constituição Federal em seu art. 57, não determina especificamente suas regras à todos os legislativos do país;

17 - RELCOM
17-0655/2001



Folha nº	054	do
Processo	0197/01	#
Carta Externa	114	
Reg.	1113	

Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que, como parlamentares eleitos pelo voto popular devem estar o tempo todo em contato com seus eleitores, pessoalmente e através de seus assessores, não apenas nos períodos de recesso, como acontecia na origem dos parlamentos, quando os parlamentares se afastavam das reuniões, durante certo tempo, para retornar a seus distritos ou circunscrições eleitorais, a fim de confirmar seu mandato;

Considerando que, a população atualmente dispõe de inúmeras maneiras de se comunicar com seus representantes e vice-versa, pela variedade de meios de comunicação disponíveis existentes hoje em dia;

Considerando que, não há necessidade de modificar os prazos para o andamento dos processos no legislativo, posto que os referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal já têm suas datas para apresentação e votação definidas no art. 329 do RI, e os projetos de lei que tramitam pelas comissões permanentes da Casa, teriam benefícios com a não interrupção no mês de julho e,

Considerando que face ao exposto o projeto reúne condições jurídicas de aprovação, somos

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/10/01 #

[Handwritten signatures and marks]

[Signature]

[Signature]

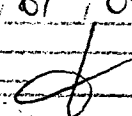
[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/10/05
página 21/22 coluna 04/04
conferido: Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A A 72
Em 05/10/05

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(s) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
informação sob nº
Em 05/01/05
Ass: 

Eva Padellari

Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo n.º 04-19 de 2001 05/01/05 (a) 8

Eva Psdolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIR(em) prático(s) nesta data com recurso(s) anexoado(s)	
sob nº <u>2010</u> e folha de informação sob nº	
<u>102/05</u>	<u>Ed</u>

Adeilson Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 01 do proc.
Nº 19 de 01

fls. 11

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

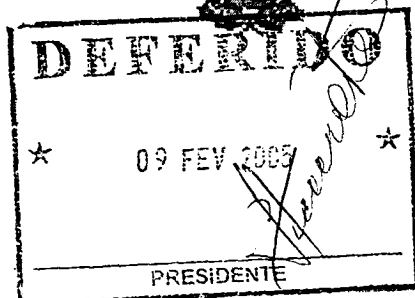
RF-100.413



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

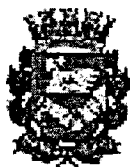
PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEB 2005

Folha nº 08 do proc. s. 12
 Nº 19 CD 01
 Adesão Ciente - Ass. Parlamentar
 BF. 100 406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 559/2002
 PL 560/2002
 PL 627/2002
 PL 628/2002
 PL 651/2002
 PL 17/2003
 PL 95/2003
 PL 96/2003
 PL 117/2003
 PL 258/2003
 PL 259/2003
 PL 286/2003
 PL 318/2003
 PL 744/2003
 PL 817/2003
 PR 41/2003
 PL 99/2004
 PL 114/2004
 PL 284/2004
 PL 343/2004
 PL 429/2004
 PR 17/2004
 PL 502/2004
 PL 503/2004
 PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
 PL 1008/1997
 PL 98/1998
 PL 224/1998
 PL 225/1998
 PL 307/1998
 PL 376/1998
 PL 410/1998
 PL 63/1999
 PL 465/1999
 PL 466/1999
 PL 480/1999
 PL 582/1999
 PL 636/1999
 PL 175/2000

Folha nº	09	do proc.	f. 13
Nº	19	de 01	

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

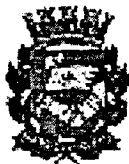
Líder do PTB

- PL 257/2000
- PL 84/2001
- PL 316/2001
- PL 317/2001
- PL 390/2001
- PL 404/2001
- PL 5/2002
- PL 139/2002
- PL 155/2002
- PL 183/2002
- PL 184/2002
- PL 204/2002
- PL 232/2002
- PL 236/2002
- PL 254/2002
- PL 287/2002
- PL 304/2002
- PL 361/2002
- PL 366/2002
- PL 317/2002
- PL 387/2002
- PL 484/2002
- PL 603/2002
- PL 635/2002
- PL 646/2002
- PL 652/2002
- PL 667/2002
- PL 713/2002
- PL 107/2003
- PL 170/2003
- PL 171/2003
- PL 172/2003
- PL 182/2003
- PL 206/2003
- PL 207/2003
- PL 214/2003
- PL 236/2003
- PL 238/2003
- PL 239/2003
- PL 290/2003
- PL 318/2003
- PL 319/2003
- PL 365/2003

Folha nº	10	do proc. fls.	14
Nº	19	de 01	

Adelina Cleone - Ass. Parlamentar

RF. 160.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

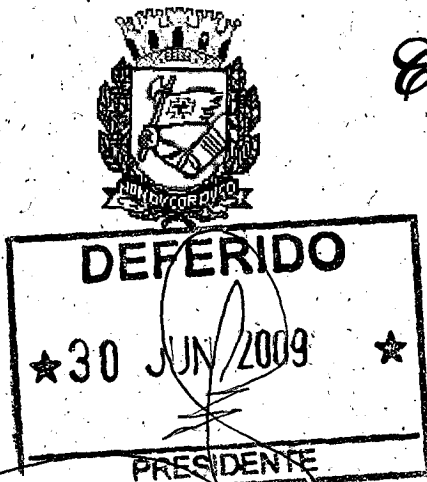
PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricado(s) sob
nº 11918224
Em 29/06/09
Ass.:

Fra Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



Folha nº 12 autuada em 09/2015 00:00:00
nº 04-19 de 2009
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
PTB 233

Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01061/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador Gabriel Chalita.


**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 JUL 2009
SGP.42

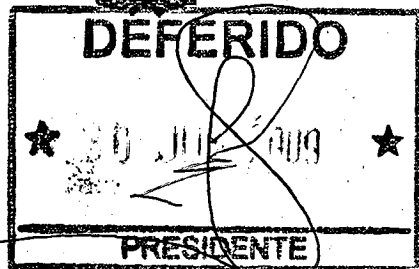


RECEBIDO - SGP-22
29 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

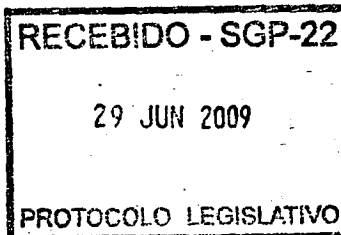


REQUERIMENTO

13 - RDS
13-01062/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador Claudio Fonseca

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

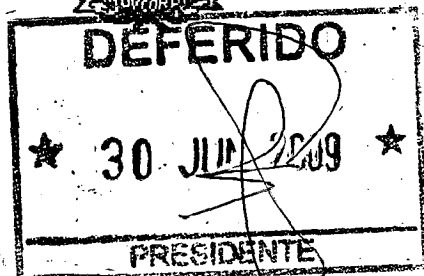


Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

01 JUL 2009

SGP.42



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

Folha nº 19 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
nº 09-147 Proc. 2001 fls. 20

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01063/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador Claudio Prado.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

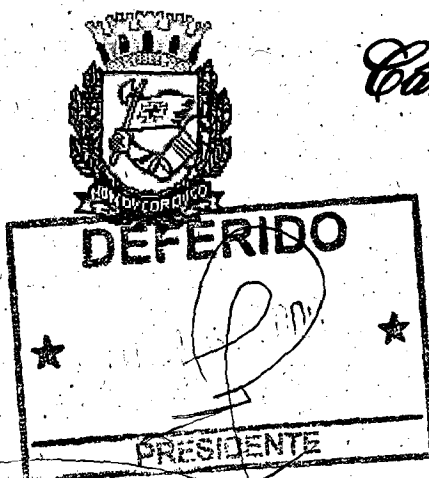
[Handwritten signature]

RECEBIDO - SGP-22
29 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 JUL 2009
SGP.42



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01064/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador MILTON FERREIRA.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

RECEBIDO - SGP-22
29 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 JUL 2009
SGP.42

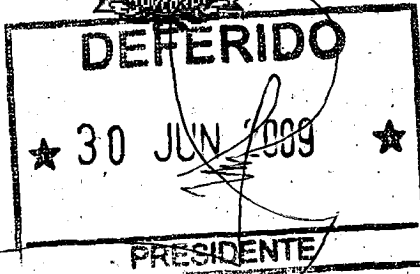
Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

Materia PLO 19/2001. DANIEL MARTINS GODOI



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB



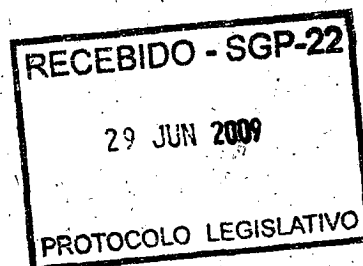
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01065/2009

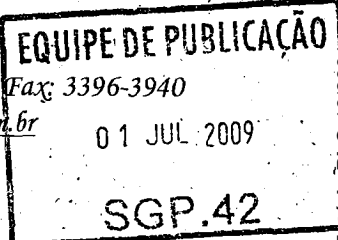
Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador

[Signature] **Manoel Aguiar**

CELSONO JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB



Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



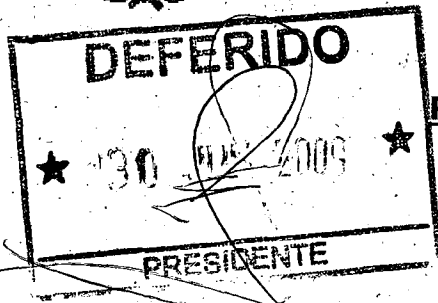


Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

Folha nº 17 do proc.
nº 04-19 de 2001

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 23



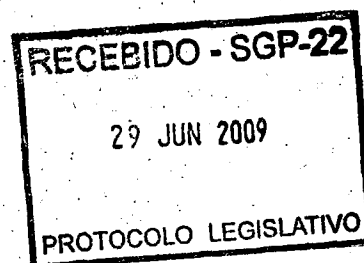
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-01066/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador Penna.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

Philip Pereira



Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

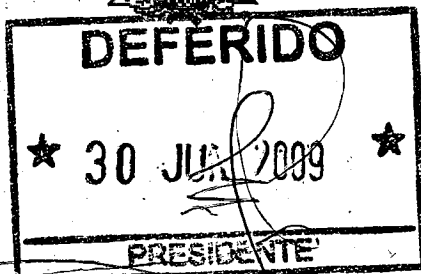
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 JUL 2009
SGP.42

Matéria PLO 19/2001. DANIEL MARTINS GODOI

Folha nº 18 do proc.
nº 04-19/2001



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-01067/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, a Vereador PAYLO FRANGE.

[Handwritten signature]

CELSO JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

RECEBIDO - SGP-22
29 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SGP.42

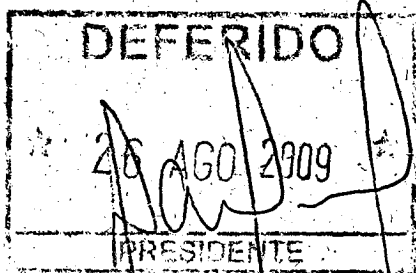
Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940/09
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00
nº 04-19 do proc. de 200.25
F. Rodolfski
Assessor Parlamentar
Rf. 100.435

Liderança do PTB



REQUERIMENTO

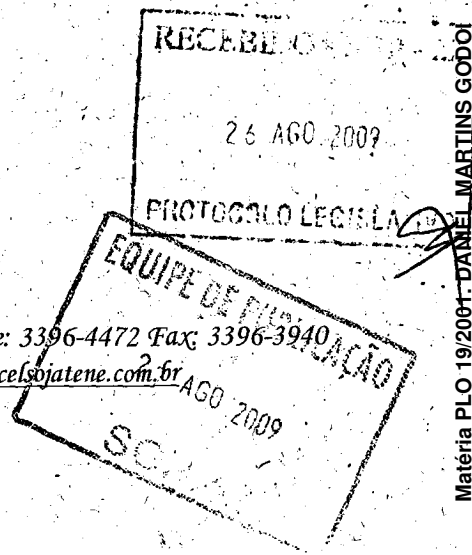
13 - RDS
13- 01327/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda Lei Orgânica 19/01, o Vereador Gilberto Natalini.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB



Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Materia PLO 19/2001 - DANIEL MARTINS GODOI



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

Protocolo em 2009/2015 00:00:00
nº 04-19 de 2001
Eva Rodolfski
Assistente Legislativa
0.453

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01364/2009

DEFERIDO

01 SET/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao
Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o
Vereador Alfredinho

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

[Handwritten signature]



RECEBIDO - 1001 - 22
27 AGO 2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 SET 2009
SCP.42

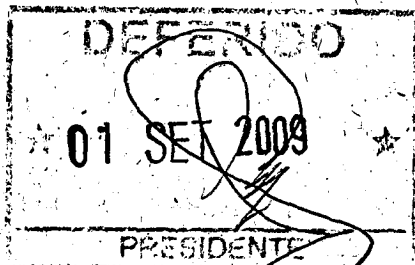
Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 21 do proc.
nº 04-19 de 2009
Protocolo nº 1
RF 100.453



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01365/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao
Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o
Vereador FLORIANO PESARO


CELSO JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

RECEBIDO
27 AGO 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

EQUIPE
02 SET 2009
SGP.42



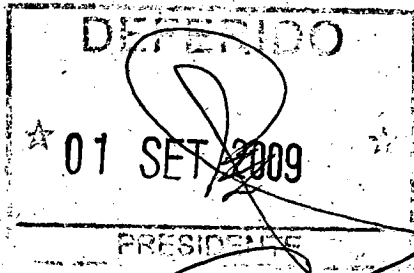
Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

Matéria PLO 19/2001. DANIEL MARTINS



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00
nº 04-19 do proc. 918001
Ex. Celso Jatene
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

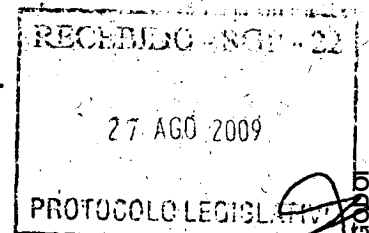
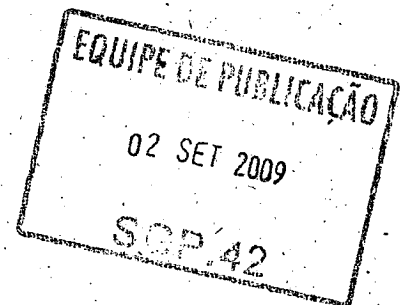


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01366/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, a Vereadora JULIANA CARDOZO.

CELSO JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob
nº <u>23 e 24</u>
Em <u>15/10/2009</u>
Ass: <u>M^{re} Jose</u>
<u>Maria José de Oliveira</u> Técnico Administrativo RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

DEFERIDO

★ 16 SET 2009 ★

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Folha nº 23 do Proc.
Nº 04-0049 de 2001
Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

13 - RDS
13- 01522/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao
Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o
Vereador Donato.

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre
Líder do PTB

RECEBIDO - SGP - 22

16 SET 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



Viaduto Jacaré, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4472 Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br 17 SET 2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

A SGP-21: *PLD 19/01*
Em: *18/09/09*
[Signature]
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

Folha nº 24 do Proc. 04-0019 de 2004
 Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo
 RF 10.940

DEFERIDO
 ★ 14 OUT 2009 ★
 PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
 13- 01704/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que conste como co-autor ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 19/01, o Vereador Netinho de Paula.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
 15 OUT 2009
 SGP.42

CEL SO
JATENE
 VEREADOR
 seriedade sempre
 Líder do PTB

RECEBIDO - SGP - 22
 14 OUT 2009
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

[Handwritten signature]



A SGP-21, p/ juntar aos autos do PLO 19/01.

Em 15 / 10 / 09

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22